Ofício Externo nº 1610/2024

Araucária, 19 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.680/2024.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.680/2024**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Melo Ambiente, para dar cobertura aos empenhos n° 9136/23, 162/23, 31172/23, 31255/23 e 9137/23, que juntos somam R$ 17.022,00 em anulações de empenho no exercício 2023, sendo os serviços medidos e recebidos regularmente e devido o pagamento, ainda se faz necessário o aporte no valor de R$ 130.000,00 para restituir os valores devidos a Construtora JC Recicla, e também em mesma condição os valores devidos pela defasagem do contrato a Multserv Ltda, prestadora dos serviços essenciais de varrição que perfazem R$ 90.000,00. Para o montante de R$ 10.000,00(dez mil reais) será destinado a emissão de empenho estimativo para garantir a cobertura de taxas emitidas pelo CRMV, IAT, Crea e Sinaflor, sendo estas relacionadas a licenciamentos e iniciativas da Prefeitura do Município.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 63336/2024

PROJETO LEI N° 2.680, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - SMMA	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2164	Atividade:Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 240.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - SMMA	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2164	Atividade:Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - SMMA
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2164	Atividade:Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 3° O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 63336/2024